



# EDITAIS

18/12/2025



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

LA N.º 0029/2025/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE AMPLIAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.005668/2024.28, Parecer Técnico N.º 401/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DCF N.º 257/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** JOSE JUNIOR GARGIA DE ARAUJO; JOSINELMA GOMES DO NASCIMENTO GARCIA  
**CPF/CNPJ:** 500.618.874-04; 851.319.894-34

**ENDEREÇO:** RUA NATAL, Nº16, BAIRRO SANTA ETELVINA

**MUNICÍPIO:** MANAUS - AM

**ATIVIDADE:** PECUÁRIA

**ÁREA AUTORIZADA:** 330,1057 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA SOL NASCENTE, LOCALIZADA NA GLEBA BARAUANA

**MUNICÍPIO:** CARACARAÍ - RR

**VALIDADE:** 10/12/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos  
Boa Vista, RR, 10/12/2025

**Massa de longa fermentação que garante uma pizza mais leve, saborosa e incomparável**

**brasano**  
MASSAS ARTESANAIS

9599138-6962

Documento Assinado Eletronicamente por Daniel Luiz Oliveira, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em 10/12/2025 às 13:02  
Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 18/12/2025 às 12:13  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=b83cf> informando o seguinte código verificador: b83cf  
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Acesse: <https://cnbv.com.br>



# EDITAIS



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras no PCA;
3. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
4. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras no PCA;
6. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida;
7. Devem ser adotados os procedimentos de rastreabilidade da madeira que foi explorada e comercializada, conforme Instrução Normativa FEMARH nº08/2022;
8. A instalação da atividade de pecuária só pode ser executada juntamente com a devida Autorização para a Supressão Vegetal, conforme Instrução Normativa IBAMA nº.21/2014.;
9. Deverá ser respeitado o limite da reserva legal.

## LEGISLAÇÃO QUE AMPARA A REDUÇÃO DA RESERVA LEGAL PARA 50%

1. LEI Nº 1.704, de 15 de julho de 2022, de criação do Sistema Estadual de Unidade de Conservação - SEUC/RR. O Estado de Roraima passou a deter mais de 65% do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público e de terras indígenas homologadas;
2. LEI COMPLEMENTAR N. 323, de 2 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação do Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Roraima - ZEE-RR. Aprovando a redução da Reserva Legal reduzida para 50% da propriedade ou posse, nos termos do § 5º do art. 12 da Lei n. 12.651, de 2012.;;
3. DECRETO Nº 33.467-E, de 31 de outubro de 2022, que estabeleceu a redução da reserva legal para 50% (cinquenta por cento) da área do imóvel rural, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de 4. Preservação Permanente.;;
4. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEMA, por unanimidade aprovou os princípios e objetivos do Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Roraima - ZEE-RR; RESOLUÇÃO CEMA Nº 3, de 25 de novembro de 2022, que estabelece diretrizes técnicas para o registro da Reserva Legal pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - FEMARH. ;
5. Conforme a RESOLUÇÃO CEMA Nº 3, de 25 de novembro de 2022, em seu Art. 17. Fica o proprietário ou possuidor obrigado a fixar placas na propriedade no período de 30 dias..

Latitude: 1°31'22.259"N Longitude: 60°46'56.930"O

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.005668/2024.28	Parecer Técnico Nº: 401/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DCF Nº 257/2025
	Documento Assinado Eletronicamente por Daniel Luiz Oliveira, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em 10/12/2025 às 13:02 Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 18/12/2025 às 12:13 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <a href="https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=b83cf">https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=b83cf</a> informando o seguinte código verificador: b83cf Informações para Contato: Email: <a href="mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br">gabinete@femarh.rr.gov.br</a> ; Telefone: (95) 98410-5459

**Massa de longa  
fermentação  
que garante  
uma pizza mais  
leve, saborosa e  
incomparável**

**brasano**  
MASSAS ARTESANAIS



**9599138-6962**

Acesse: <https://cnbv.com.br>